

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2019, de 20 de agosto de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais e aponta recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	- Manutenção do Sistema Governamental		
2.022	- Manutenção das Atividades Administrativas		
33.90.30.00.00.4500	- Material de Consumo	R\$	29.000,00
33.90.39.00,00.4500	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	50.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.01	- Atenção Básica à Saúde		
2.025	- Programa Estratégia de Saúde da Família ESF		
33.50.43.00.00.4500	- Subvenções Sociais	R\$	27.500,00
33.90.39.00,00.4500	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	43.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei, a receita realizada a maior, mediante transferência do Fundo Nacional de Saúde, dentro do programa de Custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 20 de agosto de 2019.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 036/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos, pela presente, justificar o conteúdo do Projeto de Lei Municipal n° 036/2019, o qual trata da autorização para a abertura de créditos especiais no Orçamento Municipal do presente exercício.

Se fazem necessárias as operações previstas, em razão do recebimento de recursos não previstos na Receita para o Exercício ou previstas a menor dentro do programa de Custeio da Atenção Básica (vínculo 4500), oriundos do Fundo Nacional de Saúde.

O valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) foi recebido em 01/07/2019, do Fundo Nacional de Saúde, mediante Emenda Parlamentar.

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo apresentado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -
RS, em 20 de agosto de 2019.**

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal